



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

1 – No caso de falecimento de um familiar, a lei estipula a obrigatoriedade do cumprimento de determinados formalismos para a efetivação da qualidade de herdeiro, bem como, para o acesso a determinadas informações.

2 – A Caixa Geral de Depósitos (CGD) cobra, para a prestação de informação relativamente a cada uma das contas bancárias existentes e tituladas a favor do falecido, uma comissão de €55,00, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, por cada conta.

3 – Segundo uma notícia veiculada hoje na Comunicação Social, esta comissão cobrada por este Banco Público é a segunda mais alta do país, considerando as seis maiores Instituições Financeiras, sendo que a CGD é a única que cobra um valor pela informação relativa a cada uma das contas.

4 – Em alguns casos, pode ler-se na notícia, o saldo existente em determinadas contas nem sequer cobre o custo na obtenção da informação sobre a mesma.

5 – A CGD é uma Instituição Financeira com um elevado número de clientes idosos, uma vez que era através dela onde eram pagas, nomeadamente, as pensões de reforma.

6 - Esta política de comissões afigura-se manifestamente excessiva relativamente ao serviço prestado como contrapartida.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – O Ministério das Finanças tem conhecimento dos valores das comissões cobrados pela Caixa Geral de Depósito (CGD) relativamente a pedidos de informação sobre contas de familiares falecidos? Tem conhecimento de que tal valor é o segundo mais alto por comparação com as seis maiores Instituições Financeiras existentes no país e a única Instituição a cobrar um valor por cada conta?**

**2 – O Ministério das Finanças concorda ou teve qualquer intervenção nesta política de comissões praticada pela CGD?**

**3 – Em caso negativo, o Ministério das Finanças irá tomar alguma providência ou fazer alguma recomendação ao Conselho de Administração da CGD para alteração daquela política?**

Palácio de São Bento, 11 de outubro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)